

UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/USC Nº 01, de 18 de junho de 2018.

**EDITAL PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/USC 2018**

A Universidade do Sagrado Coração, por meio da Coordenação Institucional do PIBID, no uso de suas atribuições, torna pública a inscrição para seleção de estudantes dos cursos de licenciatura constantes neste Edital, que ocorrerá no período de **20 a 24 de junho de 2018**, para interessados em atuar como bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, conforme Edital CAPES no. 07/2018, de acordo com as especificações contidas neste documento.

1. Dos Objetivos do Programa PIBID

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem como objetivo valorizar, fomentar e incentivar a formação de docentes de nível superior para atuação na Educação Básica. São objetivos do PIBID/USC/2018, nos termos da Portaria CAPES n.6/2018:

- a) contribuir para a valorização do magistério;
- b) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- c) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- d) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

- e) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- f) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. Das Disposições Gerais

2.1 Este Edital visa selecionar estudantes bolsistas para integrar os subprojetos abaixo descritos e desenvolvê-los nas escolas públicas de educação básica a partir do mês de agosto de 2018.

3. Das Licenciaturas, Bolsistas e Voluntários

3.1 Poderão candidatar-se às bolsas de iniciação à docência, estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos/áreas de **licenciatura** da Universidade do Sagrado Coração:

SUBPROJETOS APROVADOS PELA CAPES	Bolsistas	Voluntários	Total
História	15	15	30
Língua Portuguesa	15	15	30
Pedagogia	16	14	30
TOTAL	46	44	90

3.2 O aluno voluntário desempenhará as mesmas atividades do aluno bolsista. Em caso de liberação de bolsas por desligamento ou desistência de bolsistas, estas serão atribuídas aos voluntários de acordo com a classificação em lista de espera.

4. Do Pagamento das Bolsas

4.1 As bolsas têm vigência máxima de 18 (doze) meses, podendo ser canceladas em caso de **b a i x o** rendimento ou participação insatisfatória nas atividades propostas.

4.2 Será concedida ao estudante selecionado, bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pagos pelo MEC/CAPES.

4.3 O pagamento aos bolsistas será processado mensalmente obedecendo a cronograma estabelecido pela CAPES.

4.4 O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente aberta em seu nome.

5. Da Definição e Requisitos dos Bolsistas de Iniciação à Docência

5.1 São bolsistas de iniciação à docência os estudantes dos cursos de licenciatura que integrem o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- I. apresentar bom desempenho acadêmico;
- II. possuir cadastro na Plataforma Lattes (Currículo Lattes);
- III. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- IV. estar regularmente matriculado no primeiro ou segundo ano dos cursos de licenciaturas nas áreas abrangidas pelo PIBID/USC;
- V. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI. não acumular bolsas de outra fonte pública (CNPq, PIBIC, FAPESP, por exemplo);
- VII. ser selecionado por comissão formada pelo coordenador institucional e pelos coordenadores de área dos subprojetos;
- VIII. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- IX. não ter vínculo empregatício que inviabilize a participação nas atividades do projeto.
- X. ter horário disponível para participar das reuniões semanais na USC.

5.2 Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa às atividades do PIBID conforme cronograma que será estabelecido no subprojeto, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V. assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

- VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- XI. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola parceira, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional.

6. Do Calendário da Seleção

6.1 Cronograma

Atividade	Data
Resultado final da primeira e segunda etapas de seleção das Instituições de Ensino Superior	29/05/2018
Manifestação de interesse por parte das redes de ensino em participar do Programa de Residência Pedagógica	De 15/05/18 a 11/06/2018
Publicação das escolas que manifestaram interesse	12/06/2018
Publicação do EDITAL e inscrições de alunos interessados no PIBID/CAPES/USC 2018	De 20 a 24 de junho de 2017
Divulgação do resultado da seleção dos estudantes	25/06/2018
Terceira etapa de seleção das Instituições: Envio do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) pela USC	Até 18 de julho de 2018
Resultado da análise do Projeto Institucional	30/07/2018
Início do projeto	A partir de 01/08/2018

7. Das Inscrições e Divulgação dos Resultados

7.1 Local das Inscrições:

As inscrições serão realizadas entre os dias 20 a 24/06/2018 mediante formulário disponível no link abaixo:

Formulário: <https://goo.gl/forms/YbAhSFQ76obd0r6l1>

Parágrafo único. É vedado ao candidato à bolsa de iniciação à docência inscrever-se em mais de uma área de subprojeto contemplado pelo PIBID/USC.

7.2 A divulgação dos resultados será assegurada por meio eletrônico de acesso público (www.usc.br), *link* PIBID/USC.

7.3 Após a divulgação dos resultados no dia 25 de junho, **os alunos selecionados deverão participar de uma reunião com os coordenadores institucionais no dia 26 de junho às 19h00, no anfiteatro E002.** Informamos que todos os aprovados deverão realizar cadastro de currículo na Plataforma Freire.

7.4 Após a aprovação do projeto institucional pela CAPES, que será divulgado no dia 30/07, os bolsistas selecionados deverão providenciar os documentos abaixo listados:

- I. comprovante de situação cadastral do CPF (pode ser obtida através do *link* <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- II. comprovante dos dados bancários (cópia do contrato de abertura de conta corrente no Banco do Brasil);
- III. comprovante de residência;
- IV. Termo de Compromisso preenchido e assinado.

8. Do Processo de Seleção

8.1 O processo de seleção será feito por meio de análise do desempenho acadêmico.

8.2 A organização do processo de seleção de cada subprojeto será planejada pelo coordenador institucional e coordenador de subprojeto.

8.3 Após a análise, os candidatos que não entregarem a documentação exigida ou não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

9. Das Obrigações dos Selecionados

9.1 Os candidatos selecionados comprometem-se a desenvolver o plano de trabalho de seu subprojeto, que implica:

- a) executar o plano de trabalho sob orientação do professor bolsista supervisor na escola parceira e do professor coordenador de subprojeto na USC.
- b) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola parceira, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição.

- c) adotar uma postura ética e profissional ao exercitar a docência nos espaços da escola parceira.
- d) assumir seu compromisso e responsabilidade com a ação desenvolvida como bolsista, nas relações estabelecidas com o professor bolsista supervisor na escola parceira, coordenadores e comunidade escolar.

10. Das Substituições

10.1 O não atendimento às disposições deste Edital e do Regimento Interno do PIBID/USC e, comprovada a inadequação da conduta do aluno bolsista para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência, implicarão cancelamento da bolsa e substituição.

11. Dos Casos Não Previstos

11.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pelo coordenador institucional, em comum acordo com o coordenador de subprojetos e membros do Conselho de Acompanhamento da Formação Inicial e Continuada de Professores da IES.



Dra. Ketilin Mayra Pedro

Coordenadora Institucional do Programa PIBID/CAPES/USC/2018